



TERMO ADITIVO Nº 001/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA nº 008/2025, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA B4 ENGENHARIA LTDA E O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA - IPPA

Pelo instrumento de Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obra nº 008/2025, que entre si celebram **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA - IPPA**, com sede na Rua Emeline Matildes Crisemann Scheidt, 100, Centro – Palhoça/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 04.816.835/0001-75, neste ato representado por seu Presidente, Senhor ALLAN PYETRO DE MELO DE SOUZA, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa **B4 ENGENHARIA LTDA**, com sede na Av. dos Lagos 41, sala 158 Centro comercial pedra Branca - Pedra Branca, Palhoça - SC, 88137-100, inscrita no CNPJ sob o nº 31.655.647/0001-85, neste ato representada pelo Senhor **DIEGO KELVIN BEZ BIROLO**, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, firmado em 16/01/2025, tem justo e convencionado a seguinte mudança contratual:

CLÁUSULA I: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual até a data **17/07/2025** de acordo com as prerrogativas da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA II: Fica acrescido o valor de R\$ 347.394,78 (trezentos e quarenta e sete mil e trezentos e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos), sendo 5.162,59 (cinco mil cento e sessenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), referente a engenheiro civil de obra júnior com encargos complementares; 6.359,16 (seis mil trezentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos) referente a projeto reforço estrutural da Laje; 90.907,42 (noventa mil e novecentos e sete reais e quarenta e dois centavos) de Esquadrias; 60.036,70 (sessenta mil e trinta e seis reais e setenta centavos) referente a pintura; 17.724,75 (dezessete mil setecentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos) referente a escada concreto armado; 84.331,64 (oitenta e quatro mil e trezentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos) referente ao reforço estrutural/ 46.698,74 (quarenta e seis mil seiscentos e noventa e oito reais e setenta centavos) referente a Impermeabilização; 5.015,69 (cinco mil e quinze reais e sessenta e nove centavos) correspondente a demolição e regularização de paredes; 7.231,27 (sete mil duzentos e trinta e um reais e vinte e sete centavos) para tratamento de fissuras e trincas; 17.926,83 (dezessete mil e novecentos e vinte e seis reais e oitenta e três centavos) de Elétrica e Lógica; correspondente ao percentual de 48,3836%, sobre o valor total do contrato nº 008/2025.



CLÁUSULA III: O acréscimo mencionado no presente termo aditivo está devidamente embasado no artigo 125º da Lei de Licitações 14.133/21.

CLÁUSULA IV: O valor acrescido ao contrato corresponde exclusivamente às alterações realizadas no escopo da obra, enquadradas como benfeitorias e necessidades surgidas durante sua execução, conforme previsto na Cláusula II. Tais modificações foram demandadas no curso da obra para atender a ajustes funcionais, estéticos e/ou técnicos, sendo previamente discutidas e aprovadas pelas partes envolvidas.

CLÁUSULA V: O valor, por conta, corresponde a R\$ 347.394,78,00 a serem pagos por parte após a realização definitiva de cada alteração solicitada. Sendo necessário a comprovação por fotos, diário de obras e medição.

CLÁUSULA VI: As contas setoriais que, porventura, forem adicionadas posteriormente a este termo aditivo, serão cobradas proporcionalmente conforme o valor a ser cotado no período de aquisição, considerando as oscilações do dólar e respeitando o limite previsto no artigo 125 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA VII: O presente termo aditivo passa a fazer parte integrante do Contrato nº 008/2025, bem como a justificativa e a proposta da contratada.

CLÁUSULA VIII: As demais cláusulas pactuadas no Contrato nº 008/2025, permanecem inalteradas.

CLÁUSULA XIX: Este termo Aditivo entrará em vigor a partir de sua assinatura, com efeitos a contar de 17/06/2025.

E, por assim estarem acordes, assinam as partes o presente Termo Aditivo.

Palhoça, 06 de junho de 2025.

INSTIT. DE PREV. SOC. DE PALHOÇA

ALLAN PYETRO DE M. DE SOUZA

Contratante

B4 ENGENHARIA LTDA

DIEGO KELVIN BEZ BIROLO

Contratada

TESTEMUNHAS: 01. _____

02. _____